



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## XII REUNIÃO INTERAMERICANA, A NÍVEL MINISTERIAL, SOBRE SAÚDE E AGRICULTURA

*São Paulo, Brasil, 2 a 4 de maio de 2001*

---

*Tema 6.4 da agenda provisória*

RIMSA12/10 (Port.)

14 março 2001

ORIGINAL: ESPANHOL

### **PAINEL: PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS**

#### **PAPEL DAS COMUNIDADES NA PROTEÇÃO DOS ALIMENTOS**

por

José Vargas Niello  
Diretor Regional, *Consumers International*  
Santiago, Chile

## ÍNDICE

*Página*

1.	Os direitos dos consumidores e a segurança alimentar.....	3
2.	A pobreza como causa da insegurança alimentar.....	6
3.	Os fatores de risco para a saúde no consumo de alimentos .....	7
	3.1 Riscos não esclarecidos dos alimentos transgênicos .....	7
	3.2 O uso de hormônios e antibióticos na produção de carne .....	9
	3.3 O uso de pesticidas tóxicos na agricultura.....	9
	3.4 O risco do mal da vaca louca .....	10
	3.5 A contaminação da água: um atentado à saúde e a vida .....	11
4.	Os atores sociais na segurança alimentar: Empresas, organizações, estado.....	12
5.	Necessidade de uma regulamentação eficaz.....	15
6.	A segurança alimentar, livre mercado e a Organização Mundial do Comércio (OMC).....	17
7.	A segurança alimentar e a informação: o rótulo como elemento educativo .....	18
8.	Propostas de <i>Consumers International</i> a respeito da segurança e inocuidade dos alimentos.....	21

### Bibliografia

## **1. Os direitos dos consumidores e a segurança alimentar**

A participação dos consumidores da América Latina e Caribe, representados por Consumers International, nesta XII Reunião Interamericana, a Nível Ministerial, sobre Saúde e Agricultura, tem uma transcendência fundamental. Os problemas da segurança alimentar, da qualidade e inocuidade dos alimentos, assim como do desenvolvimento de uma pecuária e agricultura amigável são temas que influem diretamente na saúde e qualidade de vida dos consumidores. Razão pela qual nos interessa que neste foro regional se possam analisar as dificuldades, os desafios, as normas e regulamentos e as conseqüências do comércio de alimentos sobre a saúde pública e a vida das pessoas e seu impacto ambiental. Interessa-nos de forma especial dar a conhecer as graves preocupações dos consumidores com relação às transgressões ao exercício e respeito de seus direitos, especificamente em tudo que se relaciona com a segurança alimentar; além disso, é nosso interesse poder compartilhar as iniciativas, contribuições e propostas do movimento de consumidores sobre o tema em questão.

A ação de Consumers International na defesa dos direitos dos consumidores e em particular do direito à saúde e a uma alimentação sadia e segura se desenvolve há 40 anos, promovendo através do mundo a formação de organizações, sua inserção nos movimentos sociais no âmbito da luta pela equidade, o melhoramento da qualidade de vida, a justiça e a democracia.

Toda a atividade do movimento de consumidores na Região se guia por princípios que orientam seu trabalho: 1) a conquista de uma maior equidade no acesso a bens e serviços essenciais no contexto do Desenvolvimento Humano Sustentável; 2) a promoção e resguardo de um meio ambiente e consumo sustentáveis, em benefício das gerações presentes e futuras, 3) a exigência dos consumidores para avançar na formação de mercados justos, competitivos, transparentes e eficientes; 4) o compromisso iniludível de construir mais democracia e governabilidade, com maior participação dos consumidores nas decisões, transformando-os em cidadãos plenos e conscientes; e 5) a necessidade de situar a ética nas relações de produção e de consumo como um fator constitutivo de um novo modelo de convivência solidária.

Estes eixos de ação dos consumidores partem de uma base: encontramos nossa razão de ser numa identidade muito forte com os valores dos Direitos Humanos em geral e em particular com os direitos econômicos, sociais e culturais e a justa causa da sociedade por um futuro mais promissor, com melhor qualidade de vida para todos. A defesa da saúde e da segurança alimentar se inscreve de maneira primordial nestes princípios.

Sem dúvida, um dos fatos mais importantes na luta em defesa dos direitos do consumidor foi o reconhecimento pelas Nações Unidas da importância dos direitos do consumidor, mediante a aprovação das Diretrizes para a Proteção do Consumidor, pela Assembléia Geral, em 1985<sup>1</sup>. Este documento internacional é um mandato moral, destinado aos estados, sociedade civil e empresários, tendente a resguardar com força estes direitos.

As Diretrizes enfatizam que os consumidores têm direito a produtos que não sejam perigosos, quer dizer, a proteger-se dos riscos para sua saúde e sua segurança. Assim, o texto sancionado unanimemente pela Assembléia Geral declara que devem ser adotadas medidas para garantir que os artigos produzidos pelos fabricantes sejam inócuos para o uso a que se destinam e que conseqüentemente devemos promover e aplicar normas de segurança e qualidade apropriadas.

Em 1999, a Assembléia Geral aprovou uma atualização das Diretrizes, incorporando o tema do desenvolvimento sustentável como um elemento fundamental da proteção ao consumidor. Entre os pontos incorporados está a alimentação. O novo texto expressa que, “ao formular políticas e planos nacionais relativos aos alimentos, os governos devem levar em conta a necessidade de segurança alimentar de todos os consumidores e, na medida do possível, adotar as normas do Codex Alimentarius da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação e a Organização Mundial da Saúde ou outras normas alimentares internacionais de aceitação geral. Os governos devem manter, formular ou melhorar as medidas de segurança alimentar, incluindo, entre outras coisas, os critérios de segurança, as normas alimentares e os requisitos nutricionais e os mecanismos de vigilância, inspeção e avaliação.”<sup>2</sup>

Disso se desprende a importância de salvaguardar o direito dos consumidores a ter uma informação adequada que lhes permita fazer escolhas bem fundadas conforme os desejos e necessidades de alimentação de cada um. A educação e a informação aos consumidores devem, portanto, garantir a sanidade nutricional, prevenir as doenças transmitidas por alimentos, controlar a comercialização de produtos perigosos e promover a rotulagem dos produtos oferecidos.<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Diretrizes para a proteção do consumidor das Nações Unidas. O Consumidor, propostas para sua proteção/ OPCI. 1994.

<sup>2</sup> Conselho Econômico e Social, ONU. Comissão sobre o Desenvolvimento Sustentável. Sétimo período de sessões. 30 de abril de 1999. Modalidades de consumo e produção, inclusive recomendações para o consumo sustentável, para sua inclusão nas diretrizes das Nações Unidas para a proteção do consumidor, segundo o pedido formulado pelo conselho Econômico e Social em sua resolução 1997/53.

<sup>3</sup> Consumidores e Ética; Direito a informação e direitos dos cidadãos, em Ética e Segurança Alimentar. CI/ CIBISAP, 2000.

Por que para os consumidores a segurança alimentar é um tema de tanta transcendência? Simplesmente porque é um elemento-chave para a consecução das metas de desenvolvimento com equidade que tanto buscamos como sociedade. Consideramos, como as instituições especializadas e organismos internacionais, que a Segurança Alimentar deve assegurar que toda a população disponha do acesso físico e econômico a alimentos inócuos e nutritivos, que permita manter uma vida sadia, ativa e plenamente produtiva. Como movimento de consumidores, consideramos que é de vital importância assegurar que a população tenha certeza da qualidade e inocuidade dos alimentos que consome.

De uma perspectiva estratégica, é necessário reafirmar que a alimentação é a base fundamental para o desenvolvimento da capacidade humana, sobre a qual descansa qualquer processo de bem-estar ou modernização. Este investimento social em alimentação é transcendental, especialmente em determinados períodos da vida de crianças e jovens, já que é nessa etapa crítica que devemos assegurar as oportunidades para adquirir habilidades essenciais, para participar com eficácia no futuro nos processos produtivos e culturais da sociedade.

Como consumidores é nosso dever expressar que na América Latina e no Caribe persiste uma dramática "insegurança alimentar", que se vincula principalmente à pobreza, que conduz a incerteza quanto à quantidade, qualidade e composição nutricional da dieta — hábitos nutricionais — da população, incluindo fenômenos como a fome, a desnutrição, a subnutrição e o crescente número de doenças relacionadas com dietas alimentícias e hábitos de vida inadequados. Segundo estudos realizados em diversos países, apesar de terem diminuído as taxas de mortalidade infantil até o início da década de 80 e de termos superado alguns problemas de deficiências de micronutrientes, ainda persistem graves problemas nutricionais e de segurança alimentar, comuns nos países da Região.

Não é cair no dramatismo fácil denunciar que a fome e a desnutrição permanecem em parte importante da América Latina e do Caribe.

Os direitos dos consumidores incluem, entre outros, o direito de ter uma oferta suficiente de alimentos adequados, inócuos, de boa qualidade e a preços competitivos. Também se consideram direitos do consumidor o de receber uma adequada informação sobre os componentes, quantidade, qualidade e riscos para a saúde, bem como a levar uma dieta sadia e equilibrada. A participação na formulação de leis e fixação de normas alimentares, e a compensação pela falsidade, adulteração ou má qualidade dos mesmos, igualmente fazem parte destes direitos. Em essência, os consumidores têm um interesse especial em assegurar uma alta qualidade nas normas alimentares e dispor de uma informação adequada, compreensível e veraz sobre os produtos alimentícios: sua saúde e segurança dependem disso.

## **2. A pobreza como causa da insegurança alimentar**

Sem dúvida alguma os problemas descritos têm sua origem - entre outras causas - na persistência de altos níveis de pobreza, e um processo de crescente concentração da renda, que agrava a situação de déficit no plano alimentar-nutricional. Somente para ilustrar uma situação que é conhecida, podemos mencionar que na Bolívia 72% dos lares apresentam insatisfação de suas necessidades básicas; 22% da população brasileira vive em condições de indigência; na Colômbia 40% da população não chega a satisfazer suas necessidades básicas; no Chile a pobreza afeta mais de 20% da população; no Equador 70% da população vive em níveis de pobreza crônica e no Peru 50% da população está na mesma situação. Como pode haver segurança alimentar nestas condições?

Esta realidade é parte do que podemos denominar como a globalização da pobreza: 850 milhões de seres humanos no mundo sofrem de desnutrição crônica; 192 milhões de crianças de menos de 5 anos de idade sofrem de deficiências agudas de proteínas; mais de um bilhão de mulheres pobres padecem de anemia por carecer de uma ingestão nutritiva adequada; 27% da população da América Latina não possui água potável em seus lares. Mas também 34 milhões de pessoas de países industrializados padecem de insegurança alimentar crônica.<sup>4</sup>

Com esta dura realidade se manifesta a carência de Segurança Alimentar, especialmente nas populações mais pobres e marginalizadas. Por isso, reclamamos como indispensável que o Estado disponha dos meios essenciais para cobrir as necessidades da população mais marginalizada, que não consegue obter os alimentos básicos por si mesma, e por outro lado tenha a vontade política para aplicar as soluções e as normas que favoreçam a saúde da população de maneira oportuna.

A proposta dos governos, discutida na Cúpula da Alimentação de 1996, continua plenamente vigente. Nessa oportunidade propôs-se reduzir a desnutrição de 15 para 6% da população no ano 2010, e assegurar no mesmo prazo que o fornecimento de energia alimentar não seja inferior a 2.700 calorias diárias por pessoa. Não estamos seguros de que esses desafios estão sendo enfrentados e que a meta para 2010 seja alcançada.<sup>5</sup>

Como podemos constatar, na América Latina existe uma urgente necessidade de valorizar a importância da alimentação e nutrição para incidir nas políticas de desenvolvimento de cada país, como condição fundamental para superar a pobreza e a insegurança alimentar e nutricional, mediante a participação intersetorial e combinada do Estado e da sociedade civil.

---

<sup>4</sup> Cifras da FAO. O estado da segurança alimentar no mundo. 1999.

<sup>5</sup> Cúpula Mundial da Alimentação, Roma 1996.

Para isso, é imperioso fortalecer a capacitação das organizações da sociedade civil nos temas de alimentação e nutrição a fim de incorporar estes componentes nas políticas, planos e projetos de desenvolvimento.

### **3. Os fatores de risco para a saúde no consumo de alimentos**

#### **3.1 *Riscos não esclarecidos dos alimentos transgênicos***

Um tema que se tornou atual por sua implicação nos riscos à segurança alimentar tem relação com a biotecnologia, ou seja, com o uso de procedimentos que utilizam células e organismos vivos para produzir alimentos e produtos químicos para o uso na medicina e agricultura. Desta linha de pesquisa, se desprende o uso da engenharia genética, como uma tecnologia que toma o ADN de genes de um organismo e o introduz em outro, seja animal, planta ou bactéria. Desta manipulação surgem os chamados alimentos transgênicos que não são outra coisa que sementes, cultivos ou ingredientes modificados através deste processo.

Os cultivos transgênicos mais extensos são a soja, o milho, a batata e o tomate, todos produtos de consumo generalizado entre a população mais pobre do Continente. Também estão sendo desenvolvidas variedades de arroz e beterraba. Embora não seja um alimento, mencionamos por sua importância e extensão o cultivo de algodão.

A produção de transgênicos teve nos últimos cinco anos um explosivo aumento. Os hectares cultivados no mundo chegaram a 44,2 milhões, sendo que em 1996 somente foram produzidos 1,7 milhão.

Em 2000 o principal país produtor foi os Estados Unidos, que cultivaram 68% da superfície total das terras dedicadas aos cultivos transgênicos; seguem-se a Argentina com 23% e o Canadá com 7% do total.

A modificação genética é feita — entre outros objetivos — com o fim de aumentar a resistência das plantas às pragas e aos herbicidas, obter uma maior produtividade e uma melhor apresentação; por isso, podemos supor que, junto com este vultoso investimento, existem benefícios econômicos para as grandes empresas de produtos transgênicos, surgidos das vantagens comparativas de uma produção maior a mais baixo custo.

Embora a pesquisa científica não tenha determinado estritamente que estes cultivos têm consequências danosas para a saúde humana e para o meio ambiente, foram detectadas alergias e resistência aos antibióticos, e os cultivos podem contaminar as plantas não transgênicas que estão ao seu redor, produzindo sérios danos ao equilíbrio ecológico e à biodiversidade.

A importância deste problema para a segurança dos consumidores reside em que, embora não se tenha certeza absoluta sobre as consequências na saúde e ambiente, estes cultivos não deveriam ser comercializados até dispormos de conclusões certas sobre sua segurança e os efeitos a longo prazo. Esta atitude implica que os governos deveriam aplicar o Princípio de Precaução, o qual estipula que, ante os riscos à saúde e ao meio ambiente, os produtores deveriam comprovar positivamente e a priori a segurança e inocuidade dos produtos que comercializam.

Junto com isso, como uma medida de prevenção e segurança, os produtos que contêm ingredientes transgênicos deveriam ser etiquetados clara e explicitamente como produtos geneticamente modificados, para que o consumidor esteja devidamente informado sobre as condições e características dos alimentos que adquire e possa exercer livremente seu direito de escolha.

Todavia, frente ao dilema dos transgênicos, alguns países como Argentina, Austrália, Canadá, Chile, Estados Unidos, e Uruguai, se opuseram à assinatura do Protocolo de Biosegurança, que estabelece a necessidade de uma aprovação prévia e obrigatória do país importador para o ingresso destes produtos, exigindo ademais a correspondente etiqueta para eles. Ante esta situação negativa, *Consumers International* está promovendo o reforço das regulamentações de segurança e etiquetagem sobre os alimentos geneticamente modificados, no nível nacional e internacional, incluindo procedimentos de acompanhamento depois de sua entrada nos mercados, abrangendo a vigilância de eventuais repercussões sobre a saúde humana.

Este é um exemplo no qual se comprova a fragilidade com que atuam determinados governos e por certo as empresas transnacionais que produzem estes alimentos. As cinco empresas que dominam a produção biotecnológica no mundo são *Astra-Zeneca*, *Du Pont*, *Monsanto*, *Novartis* e *Aventis*, e em conjunto controlam 60% da produção de pesticidas, 23% do mercado de sementes e 100% de sementes transgênicas. Estas empresas gigantes têm o poder de influir eficazmente sobre as opiniões dos governos, sobre as decisões dos organismos internacionais e as linhas de pesquisa acadêmica, e impõem suas condições, que pouco ou nada têm a ver com a proteção da saúde e segurança das pessoas.

Quer dizer, suas práticas comerciais não coincidem com a necessidade de proteção dos consumidores, o que sugere que estamos frente a uma clara contravenção ao direito dos consumidores a ter uma informação veraz, suficiente, clara e oportuna, e por conseguinte que os bens adquiridos sejam seguros, inócuos e benéficos para a saúde.

### **3.2 *O uso de hormônios e antibióticos na produção de carne***

Outro assunto relacionado com a manipulação genética e a falta de transparência na informação aos consumidores tem relação com o uso de hormônios e antibióticos na produção de carne e leite. Sabe-se que há bastante tempo estão sendo usados anabólicos para a engorda de bovinos, porcos e aves, com o fim de acelerar o crescimento e aumentar a produção. O mais conhecido desses hormônios é a somatropina bovina BST. Foi o primeiro hormônio animal transgênico aprovado nos Estados Unidos e proibido na União Européia.

Ademais dos efeitos diretos que este hormônio tem na saúde humana, deve-se levar em conta que o uso de hormônios nos bovinos está associado ao emprego de antibióticos, indispensáveis para controlar as infecções bacterianas que sofre o animal devido ao excesso de produção leiteira. Como se sabe, estes medicamentos rapidamente se tornam resistentes, obrigando a uma aplicação cada vez maior. Em consequência, tanto a carne como o leite que as pessoas consomem apresentam grande quantidade de resíduos de drogas veterinárias. A acumulação delas produz reações alérgicas e sobretudo uma persistente resistência das bactérias no organismo humano.

### **3.3 *O uso de pesticidas tóxicos na agricultura***

Dado que na América Latina a estrutura econômica continua tendo a produção agropecuária como um fator gravitante, a contaminação por pesticidas e outros produtos tóxicos se transforma num problema também urgente. A má aplicação destes produtos tóxicos é um contínuo risco de contaminação do ecossistema em seu conjunto, especialmente dos alimentos e da água.

Há muitos casos concretos destes riscos, por exemplo em Honduras, onde um estudo recente de resíduos de pesticidas confirmou que o leite materno estava contaminado, e foram encontrados resíduos de pesticidas no líquido amniótico de mães que haviam estado mais expostas a estes produtos. Em El Salvador foram detectados altos índices de Mancozeb e Paracuat na água potável. É possível que ocorram situações similares às descritas em toda a região, como consequência do manejo irresponsável de tóxicos presentes nos pesticidas, o que implica que existe um frágil controle por parte das autoridades pertinentes.

Na Bolívia, segundo uma pesquisa realizada em 1997 em 103 plantações de uma empresa algodoeira, constatou-se que 62% (147 trabalhadores) apresentavam intoxicações por pesticidas em diversos graus e 16 deles eram menores de idade. Estudos realizados recentemente nesse país sobre intoxicações por organofosforados demonstra que há uma

incidência de 66% por intoxicação com estes pesticidas e nos últimos anos o número de casos aumentou de 178 em 1992 para 306 em 1996.

No Chile, entre 1996 e 1997, 69% das intoxicações por pesticidas ocorreram no trabalho, sendo que 40 menores de 18 anos foram intoxicados enquanto realizavam tarefas agrícolas; 53% deles estavam aplicando pesticidas quando ocorreu a intoxicação e um deles, de 16 anos, faleceu enquanto misturava e aplicava pentaclorofenol na região do Maule. O mesmo sucede com um alto número de mulheres jovens intoxicadas.

Dentre os pesticidas mais usados na América Latina encontram-se o Paraquat, o Paratión e o Lindano, que estão proibidos ou muito controlados em outros países. Estes produtos químicos têm em comum a sua toxicidade, já que está comprovado que, em diversas medidas, danificam de forma drástica a saúde humana e deterioram o meio ambiente, contaminam as águas subterrâneas e superficiais, provocam resistência a pragas, são tóxicos para as aves e permanecem latentes nos solos no mínimo 15 anos sem degradar-se.

Na produção e uso de pesticidas, confirmamos novamente este risco que analisamos. O problema está em que os fabricantes destes produtos químicos sabem perfeitamente que seus produtos são tóxicos para o ser humano e provocam dano ao meio ambiente. Contudo, ao promover estes pesticidas nos países em desenvolvimento, não aplicam nenhuma política de prevenção, não informam adequadamente, não rotulam advertindo os riscos. Tampouco, evidentemente, os camponeses são capacitados para utilizar com segurança determinados produtos evitando assim danos à sua saúde e ao meio ambiente. Desta maneira, as empresas introduzem seus produtos no mercado, com inúmeras conseqüências perniciosas, que acabam deixando o consumidor indefeso em meio a um emaranhado de interesses econômicos e de influencias empresariais.

### **3.4 *O risco do mal da vaca louca***

Sem dúvida, nos últimos anos, uma das ameaças à saúde humana provenientes de algum alimento que provocou mais alarma na população é o caso surgido pela primeira vez na Inglaterra com o chamado mal da "vaca louca", quer dizer, gado bovino com encefalopatia bovina espongiiforme (EEB). As restrições à importação de carnes e derivados provenientes de países em que essa doença foi detectada guarda relação com a gravidade da mesma e com o fato que esta se transmite ao ser humano através da ingestão de carne. Desde seu surgimento e apesar dos esforços feitos para controlar sua disseminação, o mal da "vaca louca" se estendeu a outros países da Europa, convertendo-se no problema mais grave que a União Européia já enfrentou relativo a uma ameaça à segurança alimentar.

Na América Latina, até agora as autoridades não reconheceram casos do mal da Vaca Louca. Mas ante a iminência do perigo de ingresso — não só de animais mas de derivados ou de alimentos elaborados com material orgânico contaminado — consideramos que se deve praticar uma estrita vigilância e uma clara identificação do lugar de origem de qualquer produto suspeito, por exemplo dos suplementos alimentícios dietéticos que se comercializam nos mercados da região, já que se presume que alguns possam conter componentes específicos de risco provenientes de países com casos da doença.

Nesta situação de alto risco, o problema mais complexo é que não se tem certeza de que até agora não hajam sido introduzidos, por diversas vias, produtos contaminados, os quais hajam transmitido a seres humanos a doença de Creutzfeldt-Jakob, eventualmente causando mortes, que por desconhecimento foram atribuídas a outro mal.

Um exemplo importante de prudência ocorreu no Chile, que importou 64 bovinos provenientes da Dinamarca em 1998. Como uma medida preventiva e de segurança ante a potencial contaminação com o mal da vaca louca, estes animais foram sacrificados.

### **3.5 A contaminação da água: um atentado à saúde e a vida <sup>6</sup>**

Na América Latina um elemento crucial no tema da segurança alimentar tem a ver com o acesso e qualidade da água que se consome. De acordo com as normas do Codex Alimentarius, a água apta para consumo humano é aquela que está isenta de organismos capazes de provocar enfermidades e de elementos ou substâncias que podem produzir efeitos fisiológicos prejudiciais.

A água que a população consome, especialmente nas zonas mais pobres, geralmente está contaminada com substâncias químicas, orgânicas, pesticidas, desinfetantes, inclusive elementos radioativos. Mas a contaminação mais comum, e que é a causa das doenças gastrointestinais e parasitoses, se deve à presença de organismos patógenos ou bactérias numa proporção tal que transformam a água numa substância daninha para a saúde.

Segundo o PNUD, a cada ano a água contaminada produz quase 2 bilhões de casos de diarreia no mundo em desenvolvimento, provocando a morte de 5 milhões de pessoas inclusive 3 milhões de crianças.<sup>7</sup> Por sua vez, a OPAS estima que 25% das mortes de crianças menores de 5 anos podem ser atribuídas a diarreias vinculadas à qualidade da água. Um estudo da Universidade de Harvard realizado em 1997 estima que 7% das enfermidades têm como causa a falta de água potável.

---

<sup>6</sup> Boletim Eletrônico de Serviços Públicos. Nº 3. *Consumers International/ROLAC*. 2001.

<sup>7</sup> Relatório de Desenvolvimento Humano. PNUD, 1998.

#### **4. Os atores sociais na segurança alimentar: Empresas, organizações, estado**

É importante que os consumidores tenham uma visão equânime, mas muito definida a respeito das responsabilidades das empresas na segurança alimentar. A indústria alimentar tanto no âmbito nacional como global, exerce uma pressão muito grande, muitas vezes no limite do legal e ético, no estabelecimento das normas alimentares e intenta influir em sua aprovação ou rejeição. Geralmente nos países onde o movimento de consumidores é mais débil, e o Estado não desempenha um papel controlador importante, as normas sobre os alimentos são também frágeis e não representam os interesses dos consumidores.

Todos sabemos que o mercado no qual se verificam estas relações entre provedores e consumidores não é justo ou equitativo, nem se rege por valores diferentes ao lucro. No mercado os produtores e provedores estão numa posição de hegemonia, já que pela natureza de sua atividade têm a totalidade da informação e o conhecimento detalhado dos bens que oferecem. Pelo contrário, os consumidores sempre estão em situação de vulnerabilidade, ao desconhecer a informação básica a respeito dos produtos que necessitam adquirir.

Neste sentido, manifestamos que na América Latina persiste uma situação caracterizada pela desproteção dos consumidores em mercados cada vez mais desequilibrados, especialmente quanto à qualidade e segurança dos bens e serviços. A isso se soma o desmesurado crescimento de empresas industriais ou comerciais, o que tende a agravar condutas empresariais onipotentes que se expressam na entrega de informação incompleta ou ambígua aos consumidores e na utilização de uma publicidade com traços distorsivos e abusivos, que privilegia a imposição de padrões de consumo contrapostos às realidades econômicas e socioculturais em que vivemos.

A vulnerabilidade e desvantagem dos consumidores se faz sentir na supremacia que exercem os produtores a respeito de seu domínio sobre a informação e as condições que impõem no mercado, especialmente sua relação com os setores mais pobres da população. Quando a legislação estabelecida para proteger ao consumidor é insuficiente ou não se aplica devidamente e com consciência, ou quando o estado toma uma posição passiva, deixando sem uma regulamentação explícita a relação entre provedores e consumidores, evidenciamos a situação de fragilidade destes últimos.

Esta desregulamentação no âmbito da produção e distribuição nos mostra que estamos expostos a mercados sem consciência social e ambiental, e que por conseguinte carecem de respostas eficazes para resolver os grandes desafios do desenvolvimento e justiça social. Se esta circunstância injusta não for transformada radicalmente, os consumidores ficarão expostos - entre muitas outras conseqüências - a suportar um comércio crescente de produtos alimentícios de má qualidade ou simplesmente contaminados.

As organizações de consumidores — em uma economia como a imperante — sempre estão em situação de desvantagem e de vulnerabilidade frente às empresas; por isso, devem manter uma atitude alerta e com critérios mais rigorosos e transparentes no tema da segurança alimentar. Um exemplo desta desvantagem das organizações se manifesta no caráter que têm os debates normativos sobre alimentos. Estas discussões sobre normas alimentares são extremamente técnicas e muitas vezes os representantes das empresas e de determinados governos complicam mais os argumentos transformando-os em tema exclusivo de especialistas, que necessariamente devem ter conhecimentos em química, biologia, higiene, toxicidade e outras especialidades, situação que deixa as organizações sociais num plano secundário.

Neste sentido, não é de estranhar que a indústria alimentar no âmbito mundial utilize os melhores cientistas e se vincule com grandes laboratórios para realizar pesquisas de alto nível, utilizando ingentes recursos cujos resultados geralmente redundam na proteção de seus interesses comerciais, deixando em segundo plano os interesses dos consumidores. Sempre no debate nacional e global sobre as normas de um produto alimentício, a indústria defende suas posições em nome do avanço científico e assim justifica suas propostas.

Um exemplo desta prática ocorre no caso dos pesticidas. Por exemplo, as empresas produtoras possuem os métodos de análise, os laboratórios, os especialistas e o dinheiro para demonstrar segundo seu interesse quais são os níveis de resíduos aceitáveis para o consumo humano. Os vultosos recursos utilizados nesses estudos são postos à disposição dos governos e da comissão do Codex para demonstrar que seus produtos são seguros. Por sua vez, os governos da região, e menos os consumidores, não têm como contestar essas conclusões.

Por conseguinte, é fundamental que cada país — no plano governamental e privado — tenha acesso a equipamentos e instituições científicas, laboratórios e técnicos independentes, comprometidos com um veredicto justo sobre as normas alimentares. Somente assim conseguiremos contrabalançar a influência e pressão que exerce a indústria, e atuar efetivamente a favor de uma segurança alimentar que favoreça a saúde dos consumidores. Mas não sejamos ingênuos: a realidade em nossa região é que, na maioria dos casos, a posição da indústria alimentar é muito mais poderosa e efetiva que os governos e a sociedade civil, sobretudo no uso da informação, o que possibilita o predomínio de suas posições.

Sabe-se que as grandes empresas transnacionais de alimentos exercem uma pressão tão grande frente aos Estados, e são tantas as suas vinculações com outros centros de poder, que estes se vêem muitas vezes tolhidos em sua autonomia para tomar decisões de maneira

independente. As empresas produtoras de alimentos controlam a pesquisa científica, a determinação de cultivos, o processo de transformação industrial, a distribuição e comercialização, dominando até a publicidade associada aos alimentos. Estas grandes empresas muitas vezes controlam ou estão vinculadas a outras indústrias, produtoras de químicos, embalagens e outros insumos, convertendo-se na prática em gigantescos consórcios que controlam a alimentação de importantes mercados no mundo.

Neste sentido, a existência de um poder ilimitado das transnacionais de alimentos é um risco direto para a segurança alimentar, especialmente nos países mais pobres ou com um estado mais débil. Por isso, insistimos com energia que os estados — governo, parlamentos e poder judiciário — devem desempenhar um papel preponderante e ativo na defesa da segurança alimentar através de um controle rigoroso e uma regulamentação efetiva.

De igual modo, isso evidencia a responsabilidade que a sociedade civil tem na vigilância e denúncia de tudo que atente contra a saúde dos consumidores, proveniente tanto das políticas das grandes empresas, como da omissão do estado para proteger a segurança alimentar.

Outro problema importante que os países latino-americanos sofrem com relação à segurança alimentar é o tema ético que implica a doação de alimentos e produtos perigosos ou daninhos para a saúde por parte do governo de países desenvolvidos. Na região, especialmente nos países mais pobres, por exemplo, o recebimento de doações de farinha de soja transgênica é inquietante, sobretudo porque ainda não se comprovou a inocuidade destes produtos e não se conhecem as conseqüências que podem acarretar no futuro para a saúde humana.

No Peru, foram confiscadas 128 toneladas de leite em pó importado da Bélgica que estava contaminado com dioxinas, cujo destino era o programa nacional de ajuda para comunidades familiares de escassos recursos da região andina. O carregamento fazia parte de 960 toneladas que ingressaram no país antes que se proibisse em forma precatória a entrada de produtos provenientes da Bélgica.

Outro caso de transgressão ética que envolveu uma população muito vulnerável, ocorreu em El Salvador — país vítima de dois destrutivos terremotos no início deste ano — onde o Ministério de Saúde se viu obrigado a aumentar as medidas de segurança, depois que ocorreram casos de medicamentos e alimentos vencidos provenientes de doações que faziam parte da cooperação internacional para a reconstrução.

Estas situações demonstram que na segurança alimentar os países menos desenvolvidos devem manter uma alerta constante, mesmo em situações que deveriam ser

consideradas como parte da solidariedade e ajuda ao desenvolvimento. Destas situações surge a necessidade, no âmbito internacional, de uma regulamentação que fixe critérios comuns para a doação de alimentos ou medicamentos a outros países.

Uma pergunta necessária que os consumidores se fazem guarda relação com o destino que têm os alimentos rejeitados pelo FDA: Aonde vão parar esses alimentos? São destruídos ou se transformam nos estoques de alimentos que são comercializados ilegalmente em outros países? Só encontraremos a resposta exigindo uma maior transparência no manejo da informação sobre os alimentos rejeitados, e com um controle fronteiriço e aduaneiro a respeito do ingresso de alimentos em países susceptíveis de receber estes carregamentos em forma clandestina.

## **5. Necessidade de uma regulamentação eficaz**

As situações descritas determinam que exista uma exigência maior para aperfeiçoar a legislação vigente, regulamentar e estabelecer normas estritas onde estas não existam. Isso permitiria melhorar os controles dos alimentos em todas as etapas do sistema alimentar: produção, elaboração, controle de matérias-primas, armazenamento, distribuição e manipulação, incluindo os controles fito-sanitários dos alimentos doados, e que se estabeleçam critérios de segurança na cadeia produtiva e distributiva, aplicando parâmetros de qualidade, etiquetagem, higiene, e impacto ambiental que têm a obrigação de ser conhecidos e respeitados. É importante promover a harmonização das normas e padrões de qualidade entre os países da América Latina e com outros blocos de países, especialmente com os Estados Unidos e a União Européia.

Para obter resultados positivos nesta matéria, *Consumers International* considera que é fundamental que os governos promovam a formação e funcionamento dos Comitês Nacionais do Codex Alimentarius; apliquem as normas existentes; assegurem a representação das organizações de consumidores nos Comitês e reuniões correspondentes. O Codex Alimentarius, como acordo internacional de normas sobre segurança e controle de alimentos, deve ser um espaço válido de participação dos consumidores.

As normas sobre alimentos que cada país deve estruturar, e que os governos devem aplicar com eficácia, são a base de qualquer sistema que pretenda garantir efetivamente a segurança alimentar. O grau em que esta legislação pode beneficiar os consumidores dependerá fundamentalmente da capacidade que estes tenham para organizar-se e da capacidade que alcancem para obter legitimidade e representatividade em cada país. Neste âmbito o papel das organizações é assegurar que as normas adotadas sejam as melhores e mais convenientes para os interesses dos consumidores. Evidentemente, também influirão a

situação política, social e cultural e o desenvolvimento da indústria alimentar em cada lugar e sua dependência das empresas globais.

Um fator-chave na aceitação e aplicação efetiva das normas do Codex é que estas sejam de real utilidade para os consumidores e promovam em cada país regulamentos e tecnologias apropriadas compatíveis com as realidades, valores, tradições e costumes de cada nação, respeitando sua diversidade e biodiversidade na produção e consumo de alimentos.

Como uma contribuição à capacitação das organizações de consumidores em matérias do Codex, *Consumers International* realiza anualmente cursos de formação com o objetivo de otimizar a participação dos consumidores, tanto no âmbito internacional como nos comitês nacionais. Além disso, presta assistência técnica às organizações em temas relativos às normas do Codex.

É preciso que os Estados na região adotem os padrões internacionais de segurança alimentar para que tenham utilidade nos níveis regionais, nacionais e locais, fazendo com que as normas sejam de benefício e conhecimento dos consumidores, e que estas normas de alto padrão não sejam interpretadas como barreiras ao comércio.

Mas existe outra realidade que devemos levar em conta. Na maioria dos países da região proibiu-se o uso de DDT como pesticida. Contudo, este produto se encontra nas normas do Codex com limites máximos permitidos; assim, as empresas podem solicitar o restabelecimento das autorizações para comercializar esse produto. Esta situação demonstra que as normas nacionais podem chegar a ser mais exigentes que o Codex, ante o que os governos da região deveriam fazer um esforço para incorporar esta legislação mais avançada nas normas do Codex. Não obstante, para obter este resultado, os governos deveriam ter uma maior presença e influência nas reuniões internacionais correspondentes, onde possam apresentar suas propostas e defender suas posições, o que infelizmente nem sempre acontece.

Por outro lado, vemos que em geral nos países da América Latina se pratica um padrão duplo, ao existir um tratamento mais rigoroso quando se refere aos alimentos destinados à exportação e com menos exigências quando são alimentos para o consumo interno. Neste mesmo sentido é importante que os governos da região se incorporem ao Codex e harmonizem as normas internacionais com as decisões nacionais, de acordo com o interesse das populações locais, adotando princípios de precaução com base numa avaliação rigorosa, antepondo o interesse da saúde pública aos interesses comerciais e resguardando sempre a integridade dos consumidores.

## 6. A segurança alimentar, livre mercado e a Organização Mundial do Comércio (OMC)

De igual maneira queremos chamar a atenção da comunidade internacional para a supremacia do livre comércio e seu impacto na segurança alimentar.

Há algum tempo se impõe no mundo uma noção da segurança alimentar que se explica na existência do livre mercado e seu papel como privilegiado distribuidor de recursos e, portanto, como regulador das quotas de alimentos. Isto significa circunscrever o problema da segurança alimentar a um problema econômico que se resolve mediante o poder de compra de cada indivíduo. Segundo o acordo sobre Agricultura da OMC, este enfoque é o melhor caminho para solucionar o drama da fome no mundo, já que o mecanismo do comércio internacional permitirá que o consumo interno de alimentos seja satisfeito com importações baratas. Neste cenário, os países em desenvolvimento deveriam abrir seus mercados a produtores estrangeiros de alimentos e importar excedentes dos países mais desenvolvidos para cobrir seu déficit alimentar. Este enfoque foi adotado pela FAO, embora admita que a liberalização provocará custos de ajuste para os produtores, mas argumenta que tais custos serão compensados a longo prazo pelas oportunidades de exportação e os benefícios da modernização.

Neste contexto, é importante ressaltar as contradições mais evidentes desta estrutura alimentar da economia atual, como a coexistência da fome com a superalimentação. Enquanto no mundo cerca de 850 milhões de pessoas não têm acesso a uma alimentação suficiente, a superalimentação alcança 600 milhões de pessoas. Nos Estados Unidos, 55% da população está superalimentada, situação que não chama a atenção, mas é impressionante constatar que no Brasil 30% da população é superalimentada<sup>8</sup> ou que no Chile a doença que mais aumentou sua prevalência nos últimos 5 anos é a obesidade.

Frente à realidade da absoluta liberalização do comércio de alimentos e seu impacto na segurança alimentar, especialmente nos países mais pobres, *Consumers International* apresentou importantes propostas com relação ao comércio mundial de alimentos. Entre outras, que a OMC não deveria intensificar a liberalização agrícola nos países em desenvolvimento enquanto não se realizar uma completa avaliação dos impactos dos compromissos da Rodada Uruguai na segurança alimentar.<sup>9</sup>

Também propõe que a OMC considere a possibilidade de incorporar a suas normas uma cláusula sobre segurança alimentar que permita aos governos responder adequadamente à proteção da segurança alimentar e que se eliminem os subsídios às exportações utilizados

---

<sup>8</sup> Documento da FAO. Como fazer frente à fome num mundo onde abundam os alimentos. 1996.

<sup>9</sup> O futuro do sistema multilateral de comércio. *Consumers International*. 2000.

pelos países industrializados para competir com as exportações agrícolas dos países em desenvolvimento.

Especificamente em matéria de alimentos, *Consumers International* propõe que a OMC deve assegurar que a revisão dos acordos fitossanitários e das barreiras técnicas ao comércio se faça formal e abertamente, incluindo a consulta plena às organizações de consumidores.

Igualmente *Consumers International* considera que a OMC não deve atenuar as medidas de apoio à prática de uma informação veraz e transparente a respeito de alimentos, para que os consumidores possam fazer uma escolha bem informada, consciente, adequada e segura dos alimentos que consomem. Por exemplo, os rótulos dos alimentos transgênicos não podem ser questionados pelas normas da OMC. Por outro lado, sugere-se que, em virtude de sua missão como organismo especializado, a OMC deve dar prioridade à prestação de ajuda técnica aos países em desenvolvimento para apoiar seus esforços no sentido de melhorar a segurança alimentar e fazer com que os governos e as organizações sociais participem nas instituições que estabelecem normas internacionais.

## **7. A segurança alimentar e a informação: o rótulo como elemento educativo**

Tal como mencionamos a respeito das práticas da OMC, uma das ferramentas educativas mais efetivas para promover a segurança alimentar e a proteção da saúde da população está ligada à solução de problemas básicos como a regulamentação da informação que, através do rótulo, se entrega aos consumidores. O desenvolvimento econômico e tecnológico de nossas sociedades e os atuais padrões de consumo fazem com que a qualidade do consumo tenha um efeito direto no meio ambiente e na saúde humana, especialmente quando se trata de alimentação sadia.

Por isso, *Consumers International* realizou campanhas regionais tendentes a promover a segurança e a inocuidade dos alimentos mediante o correto uso do rótulo em cada produto. Entre outras iniciativas, publicaram-se 'Cartilhas de Educação em Segurança Alimentar e Etiquetagem', que fazem parte do esforço para que cada pessoa ao consumir um alimento esteja protegendo sua saúde. Este material educativo está destinado ao uso de professores e alunos na educação formal, experiência utilizada com êxito na Nicarágua e que será posta em prática na Colômbia e outros países da região.

Outra contribuição prática de *Consumers International* à educação em matéria de segurança alimentar é a publicação de 22 programas que contêm informação sobre segurança e inocuidade de alimentos, etiquetas e pesticidas. Estes microprogramas destinados a populações de baixa renda foram transmitidos por diversas emissoras de rádio da região.

Em nossa região, existe uma grande quantidade de produtos alimentícios que são comercializados com o rótulo de produtos saudáveis, ecológicos ou dietéticos; contudo, são poucos os que realmente contam com uma certificação que valide essas declarações; muitos outros contêm etiquetas com informação incompleta ou confusa a respeito de seu conteúdo. Esta situação, mais que assegurar a qualidade do produto, engana os consumidores, ameaçando sua integridade.

Frente a esta realidade, surge a necessidade de criar um sistema transparente de informação ao consumidor. Um sistema de rotulagem de alimentos que tenha a necessária credibilidade social e rigorosidade técnica, e a conseqüente necessidade de confrontar a publicidade enganosa dos produtos que carecem de sustento verificável, é uma ferramenta objetiva que ajudaria o consumidor a saber fielmente se um produto foi elaborado com ingredientes não daninhos para a saúde ou tem os elementos nutritivos anunciados.

Por exemplo, um rótulo bem concebido indica que um alimento foi elaborado com as quantidades permitidas de corantes e preservantes; que tal embalagem é reciclável; que determinado alimento contém tal quantidade de nutrientes, ou simplesmente que tal alimento foi elaborado com matérias-primas com modificações transgênicas.

O selo ambiental responsavelmente utilizado é uma valiosa ferramenta de educação dos consumidores no sentido de incorporar o hábito de adquirir um produto, condicionado pelo impacto que produzirá na saúde das pessoas e no ambiente.

A realidade da América Latina a respeito do rótulo ecológico está longe de ser uma realidade maciça e regulada, que seja aceitável e objetiva. Existe uma grande quantidade de produtos que afirmam ser inócuos e seguros, mas não foram submetidos a uma verificação confiável. Isto é fruto da carência de uma legislação que regule tais declarações.

Ante a complexidade do problema que implica a comercialização de produtos não seguros ou perigosos, é necessário que o conjunto dos atores sociais tome consciência da imperiosa necessidade de implantar políticas que tenham como resultado um mercado justo e equitativo capaz de tornar realidade a prática da segurança alimentar como base de um desenvolvimento sustentável para os países da região.

Conclue-se que a segurança alimentar, sob a óptica dos direitos do consumidor, pode ser manifestada por meio dos seguintes enunciados:

- (a) O direito a ter alimentos disponíveis, suficientes e variados para todos, a todo momento e a preços acessíveis.
- (b) O direito a ter alimentos seguros, o que significa a necessidade de proteger os consumidores contra os alimentos daninhos para a saúde e a vida.
- (c) O direito a ter informação clara acerca dos alimentos que podem ser perigosos para a saúde e a vida, o que implica poder realizar uma escolha bem informada dos alimentos a consumir.
- (d) O direito a ser escutado e atendido nas demandas e necessidades dos consumidores a respeito da alimentação.
- (e) O direito à educação do consumidor que implica obter os conhecimentos e habilidades necessários para realizar uma escolha informada a respeito da composição nutricional, das dietas saudáveis e do impacto ambiental da produção dos alimentos.
- (f) O direito a um meio ambiente saudável e equilibrado que eleve a qualidade da vida e assegure a sustentabilidade dos recursos naturais para as futuras gerações.

Em consequência, vemos como a compreensão da proteção ao consumidor está ligada intimamente, por um lado, ao acesso dos consumidores a produtos seguros e, por outro lado, à necessidade de receber uma informação veraz a respeito dos bens e serviços que lhes são oferecidos.

Consequentemente, a legislação existente deve vigiar a operação de um mercado justo e transparente, no qual os provedores atuem de forma honesta na hora de promover um produto, bem como no momento de transmitir a informação necessária aos consumidores.

Para que no mundo se obtenha uma autêntica segurança alimentar, ou seja, que as pessoas tenham acesso a uma alimentação segura, inocua e nutritiva, é necessário pôr em funcionamento todas as energias e potencialidades da sociedade civil — em nosso caso das organizações de consumidores — para que, a partir de uma ação mancomunada, exijam dos governos medidas mais eficazes e uma vontade política mais decidida em tudo que tem a ver com a proteção da saúde e alimentação. Por sua vez, estas organizações devem exigir que as empresas e produtores atuem com critérios éticos fundamentais, entendendo que os consumidores têm dignidade e direitos.

**8. Propostas de *Consumers International* a respeito da segurança e inocuidade dos alimentos<sup>10</sup>**

1. Promover a segurança alimentar e melhorar o acesso aos alimentos.
2. Proibir o uso de patentes de propriedade sobre formas de vida que impeçam seu acesso e uso aos agricultores e consumidores, e aumentem a dependência das economias em desenvolvimento.
3. Apoiar o desenvolvimento de sistemas nacionais de controle alimentar que estejam de acordo com as normas internacionais, em interesse dos consumidores locais, e que facilitem a participação destes nos mercados internacionais de alimentos.
4. Respalidar as práticas e as políticas agrícolas sustentáveis.
5. Fomentar as estratégias de comunicação que apoiem as escolhas bem informadas dos consumidores, garantindo a segurança dos alimentos.
6. Possibilitar a participação dos consumidores nas instâncias nacionais e internacionais que estabelecem os padrões alimentares.
7. Promover padrões de produção e consumo alimentar sustentável.
8. Avaliar, antes de sua comercialização, os transgênicos e os alimentos produzidos por outras tecnologias alimentares, para assegurar que sejam seguros, ambientalmente sustentáveis e aceitáveis para a saúde dos consumidores.
9. Acordar uma moratória no cultivo e comercialização dos alimentos geneticamente modificados (transgênicos) até que se verifique sua inocuidade e segurança. Solicitamos que os governos apliquem o Princípio de Precaução ante os possíveis riscos à saúde e ao meio ambiente.
10. Proibir o uso de hormônios e antibióticos como aditivos alimentícios e medicamentos veterinários na produção de alimentos, enquanto sua segurança não tenha sido provada. Se qualquer destes usos for permitido, deve-se assegurar que os alimentos estejam clara e explicitamente rotulados.
11. Exigir uma rotulagem clara e explícita dos alimentos irradiados, dos geneticamente modificados e de outros cuja natureza ou métodos de produção sejam de importante preocupação para os consumidores.

---

<sup>10</sup> Documento de conclusões do XVI Congresso Mundial de *Consumers International*, Durban, África do Sul, 2000.

12. Promover métodos para combater doenças ocasionadas pelos alimentos que sejam efetivos, seguros, de custo razoável, ambientalmente sustentáveis e aceitáveis para os consumidores.

13. Impulsionar - por parte dos governos e organismos internacionais - métodos de controle de pragas que minimizem ou eliminem o uso doméstico e urbano de pesticidas na produção de alimentos, e incentivar o uso de alternativas ecológicas confiáveis.

14. Promover normas internacionais que regulem a prática de doação de alimentos para que estes produtos cumpram os padrões mínimos de segurança.

### **Bibliografía**

Sentidos. Revista de Bioética y Biopolítica. Etica y Seguridad Alimentaria. *Consumers International*, CIBISAP. Santiago, 2000.

El Codex Alimentarius y el consumidor. Consumers International, Londres, 2000.

Codex Alimentarius. Manual de Procedimiento. FAO, Roma 1997.

El estado de la seguridad alimentaria en el mundo, FAO, Roma, 1999.

Cumbre Mundial de Alimentación, FAO, Roma, 1996.

¿Alimentos Transgénicos en boca de todos? Debate y acción de los consumidores. Consumers International, 1999.

Ecoetiquetado y Consumidores. Investigación y propuesta para los países del Mercosur. Santiago, 1999.

María Isabel Manzur. Biotecnología y Bioseguridad. La situación de los Transgénicos en Chile. Fundación Sociedades Sustentables. Santiago, 2000.

María Elena Rozas. Catastro de Conflictos Ambientales por Plaguicidas, Bolivia, Perú, Chile. Observatorio Latinoamericano de Conflictos Ambientales, Santiago, 1999.

María Elena Hurtado. GM Foods. The facts and the fictions. *Consumers International*, 2000.

Universidad de El Salvador. Facultad de Química y Farmacia. Contaminación provocada por plaguicidas en fuentes de abastecimiento de agua potable. San Salvador, 1998.